

## ANEXO B

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO

<b>I Informações básicas:</b>
NUP: 64084.002346/2026-90
<b>II Descrição da necessidade:</b>
O Estudo Preliminar versa sobre a possibilidade da contratação de serviço de dosimetria odontológica. Tal aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades do Gabinete Odontológico do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel.
<b>III Área requisitante:</b>
Gabinete Odontológico do PMGu do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel.
<b>IV Descrição dos requisitos da contratação:</b>
<p>A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso de dispensa de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos; e</li><li>• Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.</li></ul>
<b>V Levantamento de mercado:</b>
<p>A pesquisa de preço dos itens requeridos foi realizada por meio de pesquisa com fornecedor, 03 (três) orçamentos para cada item e com menos de 6 (seis) meses.</p> <p>O processo licitatório originário tem por objetivo atender princípios da economicidade, eficácia e eficiência.</p>
<b>VI Descrição da solução como um todo:</b>
<p>A aquisição do referido serviço garantirá a continuidade do alto nível de realização das tarefas do Gabinete Odontológico do 2º BI Amv.</p> <p>A contratada deverá atentar-se para a descrição do objeto, provendo o serviço com qualidade igual ou superior ao especificado no Termo de Referência.</p>
<b>VII Estimativa das quantidades a serem contratadas:</b>
Os quantitativos estimados neste processo licitatório visam atender às necessidades do Gabinete Odontológico do 2º Batalhão de Infantaria Aeromóvel, quanto a aquisição de Serviço de Dosimetria, visando o atendimento dos beneficiários do FuSEX.
<b>VIII Estimativa do valor da contratação:</b>
O valor total estimado para a contratação pretendida é de <b>R\$ 1.386,32</b> (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
<b>IX Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução</b>
<p>Quanto ao parcelamento da solução, conforme preconizado no inciso VIII, § 1º Art. 18, da Lei nº 14.133/21:</p> <p>“As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV – ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;”</p> <p>Desta maneira, o objeto não será parcelado, sem perder sua viabilidade técnica e econômica, atendendo a demanda deste Batalhão.</p>
<b>X Contratações correlatas e/ou interdependentes:</b>
Não foi evidenciada necessidade de contratação correlata e/ou interdependente.
<b>XI Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:</b>
A contratação visa atender a ação estratégica 11.1.2 Aperfeiçoar a gestão orçamentária, financeira e contábil do Plano Estratégico do Exército 2024-2027

## XII Resultados Pretendidos

O resultado a ser alcançado é a efetiva aquisição de itens imprescindíveis ao Setor do Gabinete Odontológico do 2º BI Amv, para que o mesmo consiga manter o elevado nível nos atendimentos.

## XIII Providências a serem Adotadas

Levantamento de necessidades já realizado	Setor Requisitante	Já definido
Consolidação do serviço a ser executado	Setor Requisitante	Já definido

## XIV Possíveis Impactos Ambientais

Este órgão, afirma que serão tomados todos os procedimentos para que não haja impactos ambientais.

## XV Declaração de Viabilidade

A viabilidade da aquisição por meio de contratação direta por dispensa de licitação se comprova: (a) pela demonstração de demanda para aquisição de material capaz de atender essa Organização Militar; (b) pela comprovação de que os preços registrados no documento de formalização de demanda em questão são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços; e (c) pela aceitação do fornecedor do material em transacionar com este Órgão e o mesmo estar habilitado, com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos nesse Estudo Técnico Preliminar. Este Setor requisitante declara a viabilidade da contratação pretendida.

A economicidade da contratação se demonstra por meio de dois fatores:

a. Primeiramente, vale lembrar que, os preços registrados foram obtidos após ampla pesquisa de preços, resultando em valor compatível com o mercado, conforme se verificou na pesquisa de preços realizada por esta UG, utilizando-se de pesquisas de preços com recentes e praticados nos mercados.

## XVI Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que é **VIÁVEL** esta contratação com base nesse estudo técnico preliminar, consoante com o inciso XIII, Art. 7º da IN 40/2020, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, considerando atender a economicidade e as necessidades desta Organização Militar, estando a solução adotada fundamentada juridicamente.

## XVII Responsáveis pelo Estudo, conforme prevê a Instrução Normativa nº 5/2017- MPDG, na hipótese dos arts. 21 à 23.

São Vicente-SP, 25 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente



ROBERTA SALGADO MARTINS

Data: 06/04/2026 17:23:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBERTA SALGADO MARTINS – 2º Ten**  
Membro da equipe de contratação